

# VOTO Nº 240/2024/SEI/DIRE2/ANVISA

Processo nº 25351.811986/2024-72 Expediente nº 1506628/24-9

Analisa o afastamento do país da servidora Evelin Elfriede Balbino para participação na IABS 4th Conference on Next Generation Sequencing for Adventitious Virus Detection in Biologics for Humans and Animal a ocorrer de 03 de dezembro a 05 de dezembro de 2024 em Frankfurt - Alemanha.

Área responsável: GPBIO/GGBIO

Relator: Meiruze Sousa Freitas

### 1. Relatório

Trata-se do convite para participar da IABS 4th Conference on Next Generation Sequencing for Adventitious Virus Detection in Biologics for Humans and Animal, entre 3 e 5 de dezembro de 2024 (3245331).

Conforme consta do convite 3245331, a Anvisa foi convidada a participar da 4ª Conferência da International Alliance for Biological Standardization (IABS), que abordará a implementação do NGS (next generation sequencing), globalmente, para detecção de vírus adventícios em produtos biológicos.

O evento ocorrerá de 03 de dezembro a 05 de dezembro de 2024 em Frankfurt - Alemanha, sendo organizado pela INTERNATIONAL ALLIANCE FOR BIOLOGICAL STANDARDIZATION (IABS).

#### 2. **Análise**

Como exposto no relatório, trata-se de evento realizado pela IABS, que ocorrerá no período de 03 a 05 de DEZEMBRO de 2024 em Frankfurt - Alemanha.

O objetivo da participação da servidora se dá no sentido de aprimorar os conhecimentos sobre o tema abordado na referida Conferência - NGS (next generation sequencing) para detecção de vírus adventícios em produtos biológicos.

Destaca-se que em 2024 a implementação do NGS foi impulsionada, com a publicação recente da diretriz ICHQ5A(R2) revisada e o próximo rascunho do capítulo sobre NGS da EDQM/Farmacopeia Europeia.

As discussões do evento incluirão as capacidades do NGS para detecção de vírus em diferentes matrizes e validação das etapas técnicas e bioinformáticas envolvidas no NGS para suas aplicações na caracterização e avaliação de segurança de produtos biológicos, como vacinas para uso humano e veterinário, produtos de terapia genética e celular e bioterapêuticos.

A reunião reunirá representantes da indústria, academia, provedores de tecnologia e órgãos reguladores internacionais para discutir as aplicações atuais do NGS como um método alternativo para substituir ou suplementar os atuais ensaios convencionais para detecção de vírus adventícios em

produtos biológicos. A contribuição da Anvisa nessa discussão será extremamente importante, uma vez que esse método já vem sendo proposto para o controle de qualidade de produtos biológicos e o entendimento globalmente harmonizado sobre a aceitação desse método é almejado.

Importante frisar que o evento prevê painéis de discussão diários e um Painel técnico de discussão final, envolvendo Reguladores, onde será possível harmonizar entendimentos sobre a matéria.

De acordo com a manifestação da COMIN, o tema **Next Generation Sequencing for Adventitious Virus Detection** foi tratado durante a seguinte missão oficial: 23º Congresso Mundial de Vacinas com participação da Anvisa na Sessão "Manufacturing e Bioprocessing", que foi realizada em Washington DC/ Estados Unidos da América no período de 3 a 6 de abril de 2023. A Anvisa enviou representante para participar do painel de discussão "Do we have the infrastructure and processes in place to mass produce current and next generation vaccines in South and Central America?", de acordo com a representante da Anvisa nessa missão "A participação da Anvisa foi bastante ativa no painel e levantou interesse da audiência sobre a experiência da Agência com as transferências de tecnologias.

A COMIN destaca ainda que o tema tem sido foco do grupo ICH Q5A(R2) onde a Anvisa tem participação. Um aspecto importante que o representante da Anvisa precisa ter conhecimento é o Brasil tem buscado fortalecer as alianças estratégicas por meio das iniciativas multilaterais como ALADI, BRICS, OCDE, OMS, OPAS, e Foros Internacionais de Convergência Regulatória para conseguir compreender os mecanismos e tecnologias utilizadas pelos países desenvolvidos para desenvolver a economia e a indústria brasileira, e por consequência, apoiar o desenvolvimento da região da América do Sul e da América Latina. Grande parte desses foros tem priorizado como linha de atuação a diretriz da convergência regulatória, por meio da qual as autoridades sanitárias alcançam consenso sobre a base ou as linhas mestras da regulamentação, mas permanecem livres para adotar os instrumentos e procedimentos regulamentares nacionais que lhes parecerem mais adequados para garantir o mesmo nível de segurança, qualidade e eficácia.

Ressalto que a servidora indicada possui capacitação e conhecimento para contribuir com seu conhecimento teórico e prático sobre método inovador empregado no controle de qualidade, a fim de subsidiar a avaliação de petições de registro de produtos biológicos. Além disso, como representante do CTT-BIO da Coordenação da Farmacopeia Brasileira, as discussões embasaram as discussões sobre a inclusão desse método em monografias da Farmacopeia Brasileira. A troca de experiência e discussões no respectivo workshop será de grande utilidade tanto para harmonização de conceitos, quanto para melhoria do conhecimento da servidora.

A Ainte informa que é possível consultar o histórico de compromissos assumidos pela Anvisa a partir do ano de 2018 estão detalhadas no site da Comin Digital, <u>clique aqui.</u>

Adicionalmente a Ainte também informa que todos os requisitos de entrada na Alemanha estão disponíveis no site da Comin Digital.

A participação da servidora Evelin Elfriede Balbino, se de u pela sua atuação como servidora da área de Produtos Biológicos, que possui interface direta com a temática. A servidora também possui experiência na participação de grupos de discussão da temática em tela, além de outros grupos como o ICH

Cabe pontuar que na Anvisa, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais estão dispostos na Portaria nº 1.345/Anvisa, de 30 de julho de 2019, in verbis:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I -anuência da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II -realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da relevância e pertinência dessa participação;

III -envio do processo administrativo devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos de viagens e comunicações internacionais; e

IV -submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada. (grifo nosso)

Nesse contexto, observa-se que a área solicitante instruiu adequadamente os autos, destacando-se, dentre os documentos juntados ao processo, o Formulário de Descrição da Missão (SEI 3245278), devidamente assinado pela chefia imediata, gerente-geral e Diretora supervisora; o convite traduzido (SEI 3246082); e a manifestação da Assessoria de Assuntos Internacionais (AINTE), consubstanciada no DESPACHO Nº 208/2024/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (3258635).

O afastamento se dará com ônus para a Anvisa, com a seguinte estimativa de custos:

	Diárias		Seguro Viagem:		Taxa		Outras	
		Passagens	10,00 po	(U\$ r dia)	de inscri	de inscrição		
3.300,00	R\$		180,00	R\$	se aplica	Não		R\$

Observações: A organização do evento, está custeando a passagem área e hotel, portanto, não será preciso a emissão de passagem pela Anvisa. Aassim, solicita-se meia diária na forma de complementação.

Portanto, tendo em vista o convite para a representação institucional, a devida instrução do processo contendo as assinaturas necessárias no formulário de descrição da missão, que indica a relevância do evento para a Agência, além da avaliação e manifestação da AINTE acerca do contexto de participação da Agência, sugere-se a aprovação da missão em comento.

#### 3. Voto

Considerando todo o exposto, manifesto-me de forma FAVORÁVEL ao afastamento do país da servidora Evelin Elfriede Balbino para participação na IABS 4th Conference on Next Generation Sequencing for Adventitious Virus Detection in Biologics for Humans and Animal a ocorrer de 03 de dezembro a 05 de dezembro de 2024 em Frankfurt -Alemanha.

Submeto à apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada da Anvisa por meio de Circuito Deliberativo.

## **Meiruze Sousa Freitas**

Diretora Segunda Diretoria da Anvisa



Documento assinado eletronicamente por Meiruze Sousa Freitas, Diretora, em 01/11/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 3263076 e o código CRC 63B3D7CB.

Referência: Processo nº 25351.811986/2024-72

SEI nº 3263076